



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92

compras@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021 - MENOR PREÇO

PUBLICADO EM 20/10/2021.

- Diário Oficial do Estado
- Diário Oficial do Município
- Site da Câmara Municipal
- Quadro de publicações da Câmara Municipal

RETIRADA até o dia 04/11/2021 - **às 17 horas**, na sede da Câmara Municipal.

ABERTURA no dia 05/11/2021 - **às 10 horas**, na sede da Câmara Municipal.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

OBJETO: aquisição de móveis planejados, painéis e portas de correr a serem instalados na recepção, na sala de atendimento dos vereadores e no plenário do Prédio Sede da Câmara Municipal de Bofete, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

O Edital Completo poderá ser retirado pelo site: www.camarabofete.sp.gov.br.

Email: contabil@camarabofete.sp.gov.br

Pregoeiro: Geser Aroldo Garcia

Informações: (14) 3883-1377 / 3883-1455

EUGÊNIO CARLOS ALVES

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92

compras@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E D I T A L

EDITAL: 02/2021

PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2021 – MENOR PREÇO

REFERENTE: aquisição de móveis planejados, painéis e portas de correr a serem instalados na recepção, na sala de atendimento dos vereadores e no plenário do Prédio Sede da Câmara Municipal de Bofete, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

1 – PREÂMBULO

1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE, inscrita no CNPJ sob n° 01.646.008/0001-92, situada na Rua Sete de Setembro, 54, Centro, Bofete, São Paulo, torna público a quem possa interessar, que se acha aberto o presente **PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021**, com julgamento pelo **MENOR PREÇO**, visando aquisição de móveis planejados, painéis e portas de correr a serem instalados na recepção, na sala de atendimento dos vereadores e no plenário do Prédio Sede da Câmara Municipal de Bofete, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

O procedimento será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, com a Resolução n° 4, de 18 de agosto de 2009, com o Decreto Municipal n.º. 6.539, de 24 de março de 2003 e com a Resolução n.º 339, de 01 de julho de 2008, aplicando-se, subsidiariamente a medida do necessário e conforme critério do Pregoeiro, a Lei Federal n.º 8.666/93 e a Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2.006, além das condições específicas deste Edital e dos demais documentos que o integram. Casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com base nos princípios constitucionais e na legislação de direito privado.

A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei Federal n° 8.666/1993 e as normas mencionadas no parágrafo anterior observa o disposto no artigo 191 c/c inciso II do artigo 193 da Lei Federal n° 14.133/2021.

LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL

Rua Sete de Setembro, n° 54, Centro - Bofete/SP.

DATA: 05/11/2021, Sexta Feira

HORÁRIO: 10 horas

ANEXOS:

I - Termo de Referência; Fotos 3D; Memorial Descritivo Marcenaria; Projeto Móveis Planejados e Projeto de Pontos Elétricos.

II - Modelo de Procuração para Credenciamento.

III - Modelo de Declaração Para Empresas ME e EPP e Certidão da Junta Comercial do Estado

IV - Modelo da DECLARAÇÃO de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

V - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo.

VI - Modelo da Proposta.

VII - Minuta de Contrato.



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92

compras@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

VIII - Modelo de Termo de Ciência e Notificação

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação aquisição de móveis planejados, painéis e portas de correr a serem instalados na recepção, na sala de atendimento dos vereadores e no plenário do Prédio Sede da Câmara Municipal de Bofete, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

3 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - O recurso orçamentário será atendido pela seguinte dotação:

44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4 -VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 - O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da apresentação dos envelopes propostas.

5 -CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar deste Pregão empresas legalmente estabelecidas no ramo pertinente ao objeto, conforme descritivo constante do ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.

5.2 - Será vedada a participação de empresas que:

- tenham sido declaradas inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- se encontrem sob falência, exceto se a licitante estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, hipótese em que deverá comprovar o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;
- estejam reunidas em consórcio;
- que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso ou tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública direta ou indireta, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
- que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92;
- que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

6 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92

compras@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

6.1 - O proponente que desejar fazer lances verbais deverá se credenciar junto ao Pregoeiro, por meio de um representante munido de documento que o constitua para tanto, com expressa indicação dos poderes pertinentes para praticar todos os atos do certame, conforme modelo contido no Anexo II. Os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura como representante, serão averiguados no contrato social da proponente ou de outro documento onde esteja expressa a competência do outorgante para constituir mandatário.

6.2- A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances e manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo Pregoeiro.

6.3 - No credenciamento deverão ser juntadas as seguintes documentações:

- a) Contrato social da proponente ou de outro documento onde esteja expressa a competência do outorgante para constituir mandatário.
- b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei no 9.854/1999;
- c) Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração pública.
- d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no Anexo IV.

6.4 - O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, que trata de MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar a DECLARAÇÃO que se enquadra na citada lei, conforme modelo contido no ANEXO III, bem como, deverá apresentar documento jurídico onde a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa.

6.5 - Não serão admitidos mais de um representante por empresa nem um único representante para mais de uma empresa.

7 - PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

a)Envelope A: Proposta de Preços

b)Envelope B: Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no item 10 deste Edital.

7.1.1 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE
Estado de São Paulo



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92

compras@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

PREGÃO No 01/2021 – MENOR PREÇO

ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ:

CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

PREGÃO No 01/2021 – MENOR PREÇO

ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ:

7.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada do dia da apresentação dos envelopes, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante do proponente.

7.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

7.3.1 - Cotação de preço em moeda nacional, correspondente aos itens que compõe o objeto da licitação, conforme modelo de proposta integrante deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

7.3.2 - Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

7.3.3 - Prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.3.4 - Local, data, assinatura e identificação do signatário.

7.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

8 - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - A sessão pública deste Pregão, será conduzida pelo Pregoeiro de acordo com a legislação que o fundamenta e ocorrerá na data, horário e local designado no preâmbulo.

8.2 - Aberta a sessão os interessados entregarão ao Pregoeiro, em separado, o documento de Credenciamento, Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 14 (quatorze) anos, Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração pública e a



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92

compras@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e os envelopes: da proposta de preços e da documentação de habilitação.

8.3 - Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.

8.4 - Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preço devendo o seu conteúdo ser rubricado pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio.

9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E PROCEDIMENTO

9.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2 - O Pregoeiro e sua equipe de apoio classificarão o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.2.2 - LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO POR LANCE

ITEM	REDUÇÃO
01	R\$ 300,00

9.3 - Na hipótese de que o último lance ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte seja até 5% (cinco por cento) superior à do melhor preço apresentado por empresa sem essas características, a licitante tipificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será convocada a apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

9.4 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que tenha apresentado a melhor oferta, buscando a maximização do interesse público em se obter a proposta mais vantajosa.

9.5 - Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberações sobre a contratação.

9.6 - Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e a seguir nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92

compras@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

9.7 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, devendo a mesma ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes.

10 - HABILITAÇÃO

10.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope conforme indicado neste Edital, e deverão conter:

10.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Conforme o caso consistirá em:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.1.1.1 - A documentação exigida neste item 10.1.1 ficará dispensada de ser apresentada dentro do envelope de habilitação para as empresas que as apresentarem na fase de credenciamento desde que apresentados os originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico.

10.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica;
- b) prova de regularidade para com as fazendas: Federal, inclusive dívida ativa da União, Estadual e Municipal - ISSQN) do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade perante a seguridade social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da respectiva certidão negativa.

O Pregoeiro, para fins de conferência, reserva-se o direito de exigir os originais de todos os documentos apresentados em fotocópias.

10.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. A Certidão fica limitada a 90 (noventa) dias de validade, a contar da data de expedição, se não constar a data de validade no referido documento.

10.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

10.1.4.1. Os licitantes poderão apresentar cópia do Certificado de Registro Cadastral expedido pelo município de Bofete, dentro do prazo de validade e devidamente atualizado guardada a conformidade do objeto da licitação, cuja comprovação será feita através da juntada do mesmo no envelope documentação, sendo que tal apresentação suprirá as exigências constantes dos itens 10.1.2 e seus subitens.



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92

compras@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

10.2 - Disposições Gerais da Habilitação

10.2.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.2.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.2.3 - Na hipótese de o primeiro colocado ser microempresa ou empresa de pequeno porte e houver restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal, a Pregoeira suspenderá a sessão e concederá 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultada à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

10.2.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, ou se a irregularidade por sua natureza não puder, a critério do Pregoeiro, ser suprida de imediato na própria sessão, o proponente será inabilitado.

10.2.5 - Quando não houver prazo de validade fixado nos documentos mencionados, será considerada a validade de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da emissão dos mesmos.

10.2.6 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Prova de Situação Regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, deverão estar em nome da matriz.

11 - ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 - O prazo para interposição de esclarecimentos e impugnação ao edital será de no máximo 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, cabendo ao Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - RECURSOS



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92

compras@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

12.1 - Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da Lei Federal n.º 10.520/2.002 e 8.666/93, os quais deverão ser apresentados por escrito na sede da Câmara Municipal.

12.2 - Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de Licitação da Câmara Municipal de Bofete.

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - As sanções aplicáveis são aquelas estabelecidas no art. 7º. da Lei Federal n.º. 10.520/02 e aquelas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º. 8.666/93.

13.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão conforme disposto no artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

13.3 - Além da rescisão contratual acima prevista, será aplicada à CONTRATADA multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, que deverá ser paga de uma só vez, assim que for exigida.

13.4 - O atraso injustificado sujeitará à CONTRATADA a multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento), sem prejuízo da aplicação das demais penalidades e sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

13.5 - Será cobrada multa de 20% (vinte por cento) nas hipóteses de descumprimento das demais cláusulas contratuais.

13.6 - A aplicação das sanções e penalidades previstas nesta cláusula será precedida do devido processo legal, garantida a ampla defesa e o contraditório.

14 - PRAZO DE ENTREGA

14.1 - Os móveis planejados bem como a sua instalação na sede da licitante deverão ocorrer no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da assinatura do contrato.

15 - PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento dos móveis e da perfeita instalação na sede da licitante, conforme as especificações constantes dos anexos do presente edital.

15.1.1 - O pagamento será procedido através de ordem bancária (TED, DOC, PIX) creditado na instituição indicada pela licitante vencedora.



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92

compras@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

15.2 - Qualquer erro ou omissão na documentação fiscal, enquanto não solucionado ensejará a suspensão do pagamento.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.2 - A presente licitação poderá ser revogada nos termos da lei.

16.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob as penas da lei.

16.4 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5 - Qualquer pedido de esclarecimento relacionado a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado ao Pregoeiro, na Câmara Municipal de Bofete, na Rua Sete de Setembro, nº 54, ou por meio do fone: (14) 3883-1377 / 38831455, ou ainda, pelo e-mail: contabilidade@camarabofete.sp.gov.br.

Bofete, 20 de outubro de 2021.

EUGÊNIO CARLOS ALVES
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92

compras@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de móveis planejados, painéis e portas de correr a serem instalados na recepção, na sala de atendimento dos vereadores e no plenário do prédio sede da Câmara Municipal de Bofete, conforme melhor especificado nos anexos que o acompanham e passam a fazer parte integrante deste termo: I) Fotos 3D; II) Memorial descritivo; e III) Projeto.

JUSTIFICATIVA:

2.1. A necessidade da aquisição se dá pelo fato de que os móveis atuais do plenário dessa Casa de Leis estão visivelmente deteriorados pelo uso e ação do tempo, necessitando urgentemente serem substituídos, bem como pela realização de obra para a reforma, revitalização e modernização do mesmo.

2.2. Todos os itens desse termo são constituídos por mobiliário confeccionados sob medida, tendo em vista que móveis corporativos comuns não atendem às necessidades específicas da Contratante.

DESCRIÇÃO DO LOCAL DA ENTREGA E INSTALAÇÃO:

3.1. Câmara Municipal de Bofete

Rua Sete de Setembro, n° 54, Centro, Bofete/SP

Telefone/FAX: (14) 3883-1377/ (14) 3883-1455

E-mail: compras@camarabofete.sp.gov.br

CNPJ/MF: 01.646.008/0001-92

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Os móveis planejados, os painéis e as portas de correr planejadas deverão ser fabricadas observando as especificações (dimensões, características e materiais) constantes deste termo e dos Anexos I, II e III, incluindo todos os acessórios necessários para estrutura e funcionamento, nos quantitativos aqui identificados por item:

Item 1: Mesa/Recepção: 1 unidade.

REVESTIMENTO MDF - Siena Natural 18mm, Fibraplac.

REVESTIMENTO MDF - Branco Tx 18mm, Fibraplac.

Fechamento das gavetas, puxador aba de alumínio 100mm.

Item 2: Mesa/Sala dos Vereadores: 1 unidade.

REVESTIMENTO MDF - Siena Natural 18mm, Fibraplac.

REVESTIMENTO MDF - Branco Tx 18mm, Fibraplac.

Fechamento das gavetas, puxador aba de alumínio 100mm.

Item 3: Mesas/Plenário (Vereadores e Assessoria): 9 unidades.



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92

compras@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

REVESTIMENTO MDF - Siena Natural 18mm, Fibraplac.
REVESTIMENTO MDF - Branco Tx 18mm, Fibraplac.
Fechamento das gavetas, puxador aba de alumínio 100mm.

Item 4: Mesa/Plenário (Presidente): 1 unidade.
REVESTIMENTO MDF - Siena Natural 18mm, Fibraplac.
REVESTIMENTO MDF - Branco Tx 18mm, Fibraplac.
Fechamento das gavetas, puxador aba de alumínio 100mm.

Item 5: Púlpito/Plenário: 1 unidade.
REVESTIMENTO MDF - Siena Natural 18mm, Fibraplac.
REVESTIMENTO MDF - Branco Tx 18mm, Fibraplac.
Fechamento da gaveta, puxador aba de alumínio 100mm.

Item 6: Painel ripado/Recepção: 1 unidade.
REVESTIMENTO MDF - Siena Natural 18mm, Fibraplac.

Item 7: Painel ripado/Plenário: 1 unidade.
REVESTIMENTO MDF - Siena Natural 18mm, Fibraplac.

Item 8: Porta de correr com detalhe ripado/Recepção: 1 unidade.
REVESTIMENTO MDF - Siena Natural 18mm, Fibraplac.
As portas devem conter todas as adaptações necessárias à perfeita instalação e funcionamento, conforme modelo previsto nos projetos anexos.

Item 9: Porta de correr madeira lisa/Recepção e Sala dos Vereadores: 2 unidades.
REVESTIMENTO MDF - Siena Natural 18mm, Fibraplac.
As portas devem conter todas as adaptações necessárias à perfeita instalação e funcionamento, conforme modelo previsto nos projetos anexos.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Todos os serviços deverão ser executados obedecendo rigorosamente o projeto em sua forma, dimensão, materiais e concepção, observada a harmonia entre este termo e todos os seus anexos.

Os materiais empregados nos móveis serão de primeira qualidade, sendo que a fiscalização terá plenos poderes para solicitar a qualquer momento ensaios que atestem a sua qualidade. A contratante poderá rejeitar, sem qualquer ônus para si, os materiais que estiverem em desacordo com o especificado no projeto.

A contratada será responsável pela fabricação dos móveis, entrega e instalação de todos os itens deste termo.

Quaisquer dúvidas quanto às especificações poderão ser consultadas diretamente com a responsável pela elaboração do projeto:

DEBORA DUARTE

CAU A134709-8



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92

compras@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

Rua Barão do Rio Branco, nº 30 – Centro, Bofete – SP.

Tel: (14) 9 8176 9638

PRAZO DE ENTREGA:

6.1. O prazo de entrega será de 45 (quarenta e cinco dias) dias úteis, após a assinatura do contrato.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado pela Contratante, devidamente justificada pelo atraso na conclusão definitiva das obras de reforma da sede da Câmara Municipal de Bofete.

A prorrogação do prazo de entrega e instalação implicará na prorrogação do prazo para pagamento, sem qualquer ônus para a Contratante.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em no máximo 5 (cinco) dias úteis após o ateste de recebimento dos produtos e da perfeita conclusão da instalação dos móveis, painéis e portas.

RESPONSÁVEL PELA AQUISIÇÃO:

A responsabilidade da aquisição é conjunta do Presidente da Câmara Municipal de Bofete Sr. Eugênio Carlos Alves e da Administradora Sr.^a Ângela Mara Vieira Pontes.

EUGÊNIO CARLOS ALVES

Presidente

ANGELA MARIA VIEIRA PONTES

Administradora da Câmara



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92

compras@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

ANEXO I - FOTOS 3D



Imagem 1 - Vista interna do Plenário (Completo): porta de correr lisa que dá acesso à sala dos Vereadores (à esquerda); painel ripado de madeira (ao fundo), da esquerda para direita para quem olha de frente - diante do painel: púlpito, mesa Vereador, mesa Presidente e mesa Vereador; do lado direito para quem olha de frente: três mesas de Vereador, mesa da assessoria (separada ao fundo); do lado esquerdo para quem olha de frente: três mesas de Vereador.



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92

compras@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125



Imagem 2 - Vista interna do Plenário (Painel, Púlpito, Mesa Diretora e Assessoria): painel ripado de madeira (ao fundo), da esquerda para direita para quem olha de frente: púlpito, mesa Vereador, mesa Presidente, mesa Vereador e mesa assessoria.



Imagem 3 - Vista interna Plenário (Completo): painel ripado de madeira (ao fundo), da esquerda para direita para quem olha de frente - diante do painel: púlpito, mesa Vereador, mesa Presidente e mesa Vereador; do lado direito para quem olha de frente: três mesas de Vereador e mesa da assessoria (separada ao



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92

compras@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

final das mesas de Vereador); do lado esquerdo para quem olha de frente: três mesas de Vereador.



Imagem 4 - Vista interna Recepção: para quem olha e frente, painel ripado de madeira com porta de correr integrada que dá acesso à sala de Vereadores (ao fundo) e mesa/balcão da recepção.



Imagem 5 - Vista interna da Recepção: painel ripado de madeira (ao fundo) e visão interna da mesa da recepção com gaveteiro e detalhe do balcão mais alto à frente da mesa.



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92

compras@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125



Imagem 6 - Vista interna da Recepção: painel ripado de madeira com porta de correr integrada que dá acesso à sala de Vereadores (ao fundo) e mesa/balcão da recepção.



Imagem 7 - Vista superior Recepção: painel ripado de madeira com porta de correr integrada aberta que dá acesso à sala de Vereadores, visão interna da mesa da recepção com gaveteiro e detalhe do balcão mais alto à frente da mesa.



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92

compras@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125



Imagem 8 - Vista interna da Recepção: para quem olha da mesa/balcão da recepção, porta de correr lisa à esquerda.



Imagem 9 - Vista interna da Sala de Vereadores: para quem olha da porta de acesso à recepção, mesa do Vereador (frente) e porta de correr que dá acesso ao plenário (à direita).



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92

compras@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125



Imagem 10 - Vista interna da Sala de Vereadores: para quem olha da direita, mesa do Vereador.



Imagem 11 - Vista interna da Sala de Vereadores: vista lateral da mesa dos Vereadores e detalhe do gaveteiro.



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92

compras@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO

CLIENTE: Câmara Municipal de Bofete

Telefone/FAX: (14) 3883-1377/ (14) 3883-1455

E-mail: compras@camarabofete.sp.gov.br

CNPJ/MF: 01.646.008/0001-92

PROJETO: Projeto de Reforma

ENDEREÇO: Rua 7 de Setembro, 54, Centro, Bofete/SP

ARQUITETA E URBANISTA: Débora Batista Duarte - CAU/SP A134709-8

CNPJ: 39.474.398/0001-33

APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo e especificações da obra referem-se à reforma do prédio que abriga a "Câmara Municipal de Bofete/SP", localizado na Rua 7 de Setembro, 54, Centro, Bofete/SP.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os serviços serão executados obedecendo rigorosamente o projeto em sua forma, dimensões e concepção, qualquer dúvida com relação ao projeto, deverá ser consultado a arquiteta responsável pela obra.

Os materiais empregados nos móveis serão de primeira qualidade, sendo que a fiscalização terá plenos poderes para solicitar a qualquer momento ensaios que atestem a qualidade, podendo rejeitar sem qualquer ônus para a contratante os materiais que estiverem em desacordo com o especificado em projeto, no memorial descritivo ou mesmo quando a fiscalização constatar qualquer irregularidade.

A contratada será responsável pela fabricação dos móveis, assim como, as instalações dos mesmos.

SERVIÇOS

ITEM	QUANTIDADE
Mesa - Recepção	01
Mesa - Sala dos vereadores	01
Mesas - Plenário	09
Mesa - Presidente	01
Pulpito	01



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92

compras@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

Painel ripado - Recepção	01
Painel ripado - Plenário	01
Porta correr com detalhe ripado - Recepção	01
Porta correr madeira lisa com .80mx2.10m - Recepção e Sala dos Vereadores.	02

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO:

Seguir representação do Projeto em anexo.

- REVESTIMENTO MDF - Siena Natural 18mm, Fibraplac
- REVESTIMENTO MDF - Branco Tx 18mm, Fibraplac
- Fechamento das gavetas, puxador aba de alumínio 100mm

Débora Batista Duarte

CAU A134709-8

ARQUITETA E URBANISTA



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

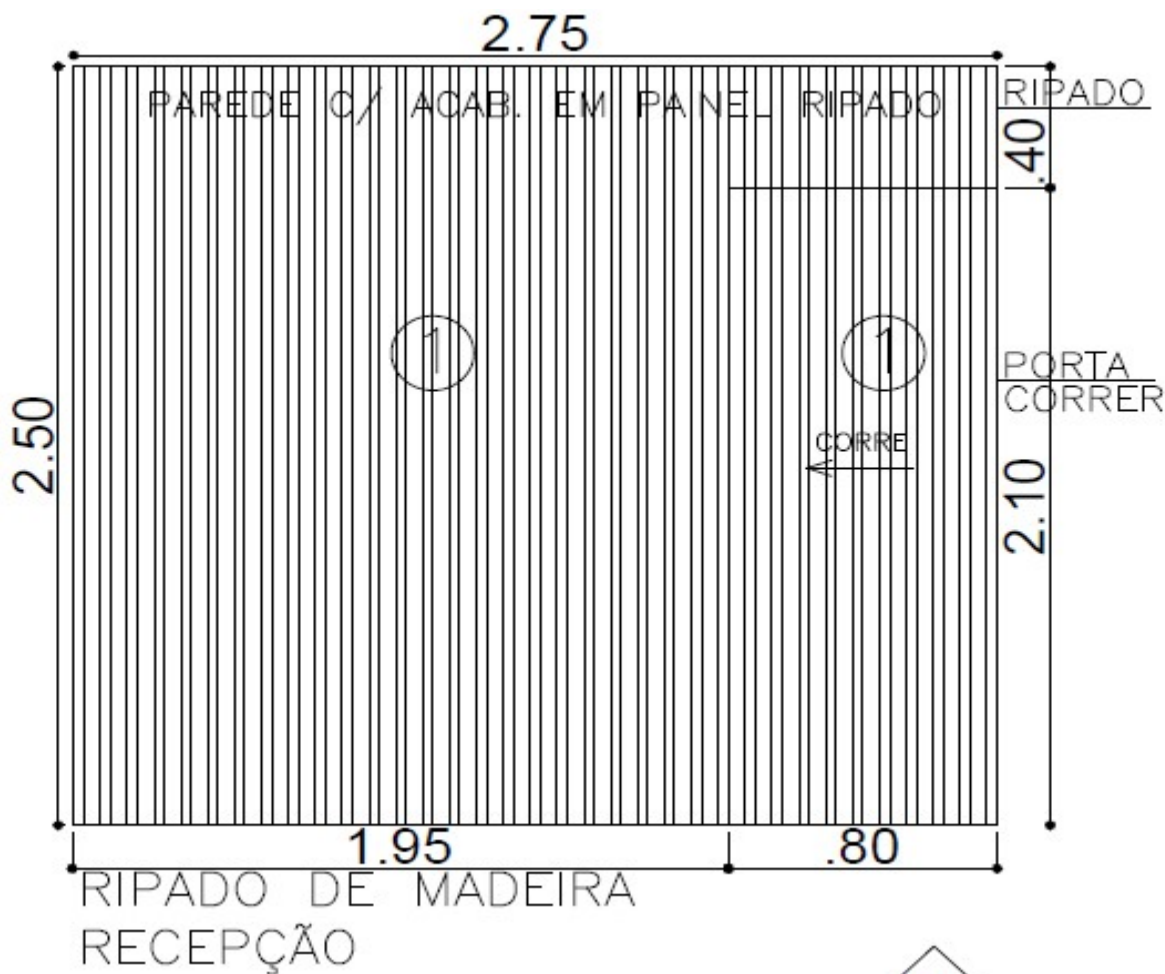
CNPJ 01.646.008/0001-92

compras@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

ANEXO I – PROJETO MÓVEIS PLANEJADOS





Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

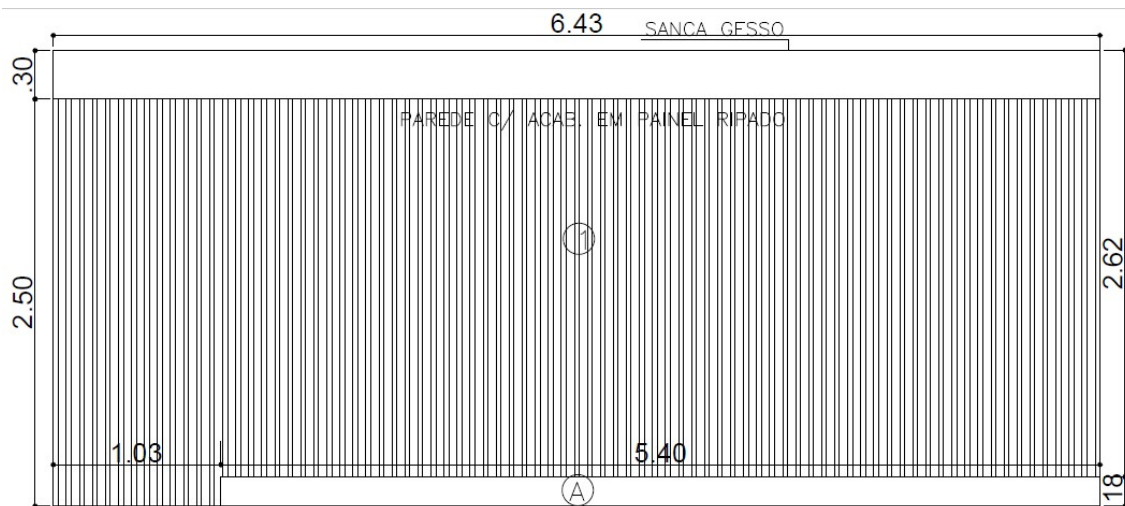
"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92

compras@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125



RIPADO DE MADEIRA
PLENÁRIO

- ① – REVESTIMENTO MDF – Siena Natural 18mm, Fibraplac
- ② – REVESTIMENTO MDF – Branco Tx 18mm, Fibraplac
- ③ – Fechamento das gavetas, puxador aba de aluminio 100mm



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

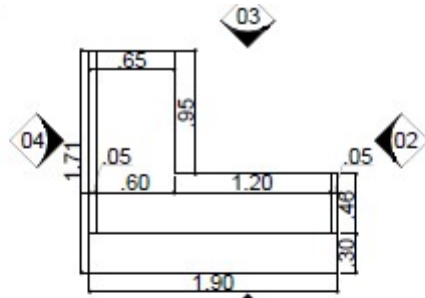
"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92

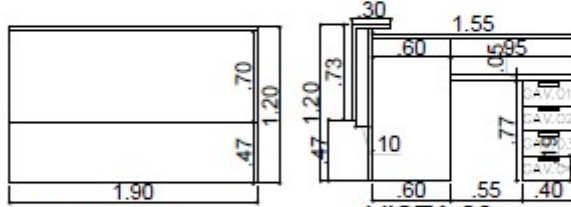
compras@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125



PLANTA - Mesa Recepção
esc. 1:40

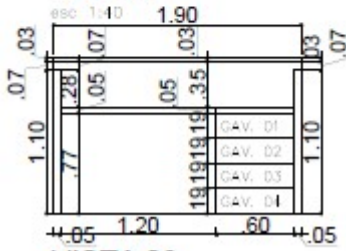


VISTA 01

esc. 1:40

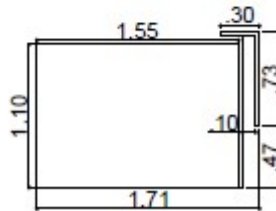
VISTA 02

esc. 1:40



VISTA 03

esc. 1:40



VISTA 04

esc. 1:40



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

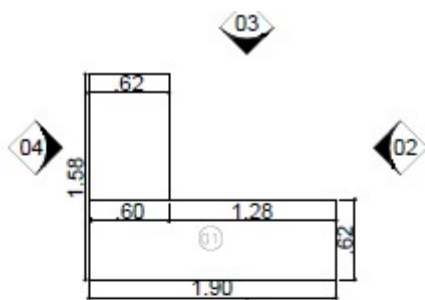
"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92

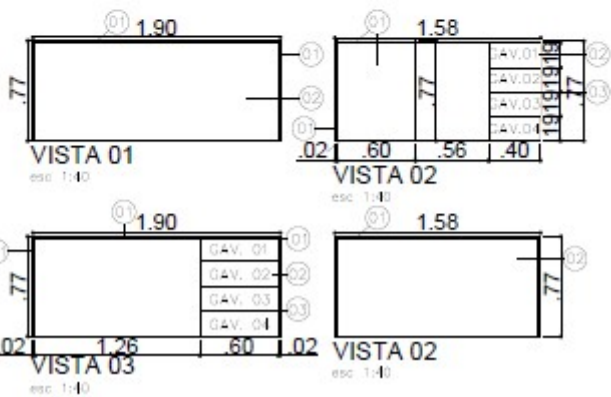
compras@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125



PLANTA - Mesa Sala Vereadores
esc 1:40





Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

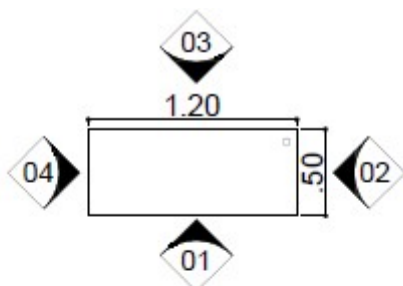
"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92

compras@camarabofete.sp.gov.br

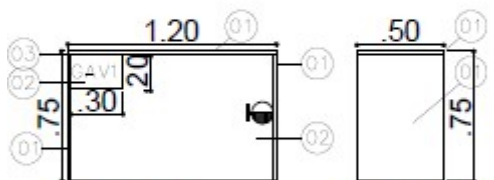
Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125



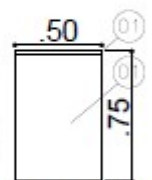
PLANTA - Plenário

esc 1:40



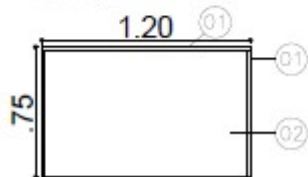
VISTA 01

esc 1:40



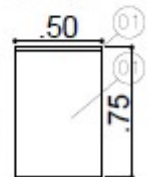
VISTA 02

esc 1:40



VISTA 03

esc 1:40



VISTA 04

esc 1:40



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

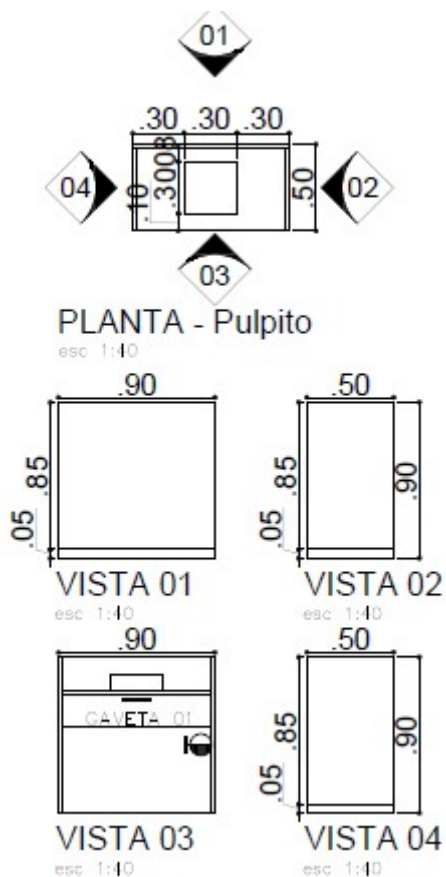
"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92

compras@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125





Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

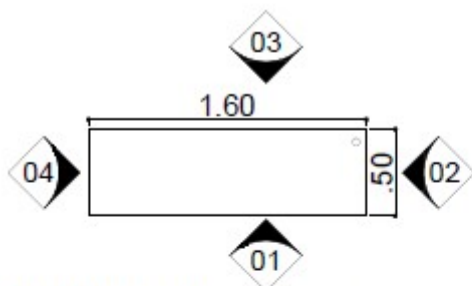
"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92

compras@camarabofete.sp.gov.br

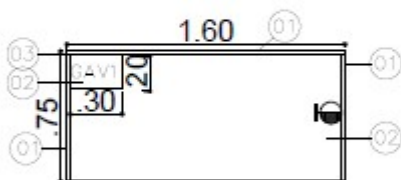
Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125



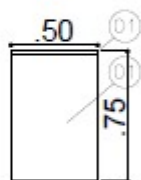
PLANTA - Mesa Presidente

esc 1:40



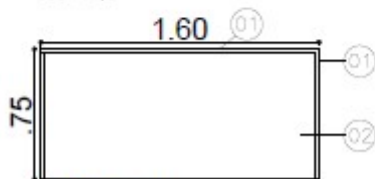
VISTA 01

esc 1:40



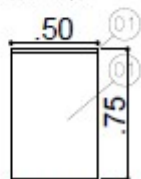
VISTA 02

esc 1:40



VISTA 03

esc 1:40



VISTA 04

esc 1:40



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92

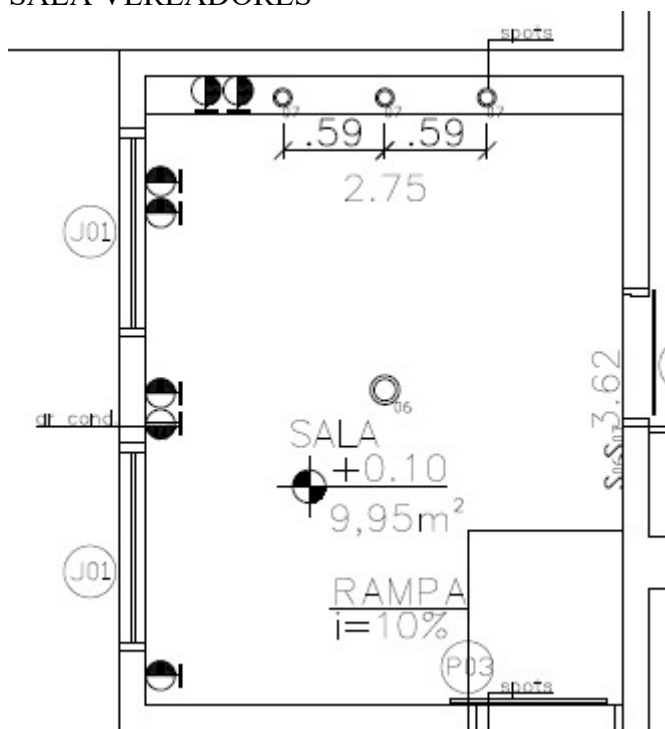
compras@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

ANEXO I – PROJETO PONTOS ELETRICOS

SALA VEREADORES





Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

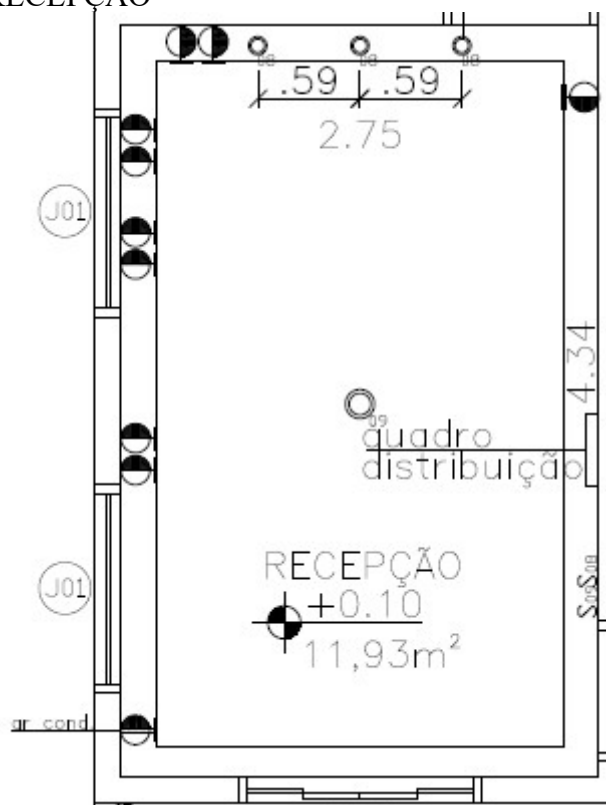
CNPJ 01.646.008/0001-92

compras@camarabofete.sp.gov.br

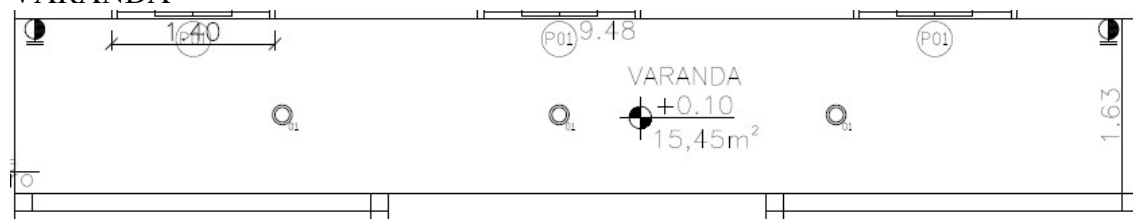
Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

RECEPÇÃO



VARANDA





Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

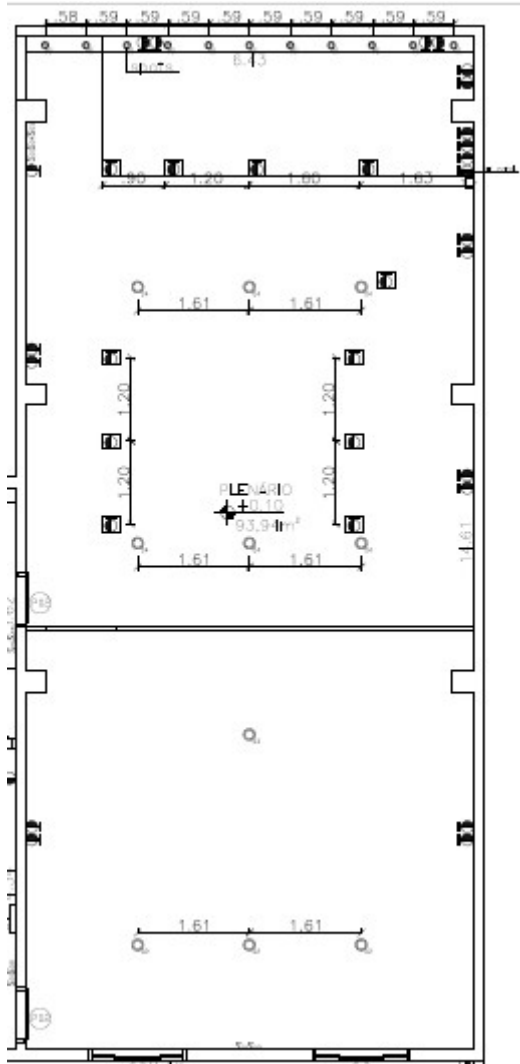
CNPJ 01.646.008/0001-92

compras@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

PLENÁRIO





Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

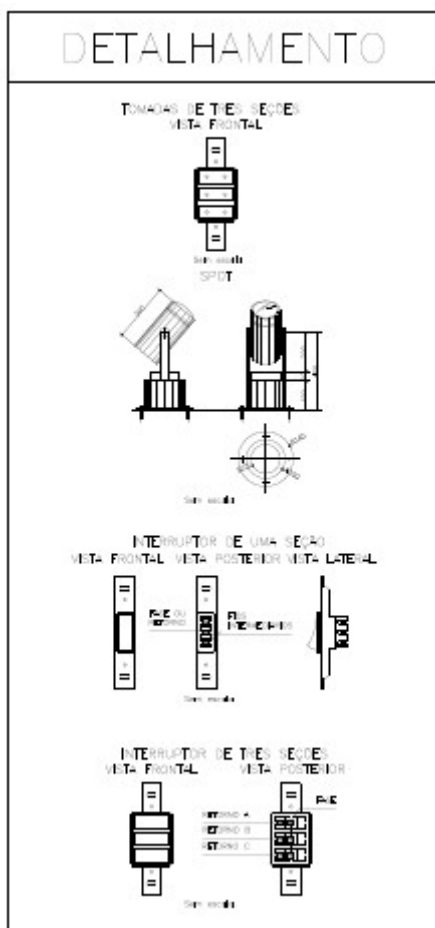
CNPJ 01.646.008/0001-92

compras@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

DETALHAMENTO



LEGENDA

LEGENDA DE PONTOS ELÉTRICOS:	
TIPO	QUANT.
	TOMADA 110V - BAIXA (CH20)
	TOMADA 110V - MÉDIA - H=1,10m
	TOMADA 220V - ALTA - H=2,00m
	PONTO DE TV / MONITOR CFTV
	PONTO DE LUZ NO TETO
S	INTERRUPTOR SIMPLES - MÉDIO - H=1,10m
	PONTO DE GÁS
	PONTO DE ARANDELA PAREDE



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92

compras@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PREGÃO N° 01/2021

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a empresa _____ com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____ e Inscrição Estadual sob n.º _____, neste ato, representada por seu sócio-gerente Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, nomeia e constitui seu representante o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e CPF n.º _____, a quem confere poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO N.º 01/2019, instaurado pela Câmara Municipal de Bofete, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga

Obs: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92

compras@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS ME e EPP

PREGÃO N° 01/2021

_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede _____, DECLARA sob penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Modelo de Declaração Para Empresas ME e EPP conforme Certidão da Junta Comercial do Estado, nos termos do art. 3° da LC 123/2006, e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4° daquele artigo, pelo qual pretende fazer uso do direito no certame acima indicado.

....., de de 2021.

Assinatura do representante legal
N° do RG.

Atenção: Na apresentação desta declaração a mesma deverá vir acompanhada de cópia do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa que a empresa é ME ou EPP.



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92

compras@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO N° 01/2021

_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sua sede _____, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, DECLARA que está apta e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

....., de de 2021.

Assinatura do representante legal
N° do RG.



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92

compras@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO N° 01/2021

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial n° 01/2021, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de de 2021.

Assinatura do representante legal
N° do RG.



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92

compras@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

ANEXO VI MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão nº 01/2021 – MENOR PREÇO

Objeto: aquisição de móveis planejados, painéis e portas de correr a serem instalados na recepção, na sala de atendimento dos vereadores e no plenário do Prédio Sede da Câmara Municipal de Bofete, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

Prazo de Entrega: 45 (quarenta e cinco) dias contados da assinatura do contrato.

Local de Entrega e Instalação: Sede da Câmara Municipal, na Rua Sete de Setembro, nº 54, Centro, Bofete/SP.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QTDE	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	MESA RECEPÇÃO REVESTIMENTO MDF - Siena Natural 18mm, Fibraplac. REVESTIMENTO MDF - Branco Tx 18mm, Fibraplac. Fechamento das gavetas, puxador aba de alumínio 100mm	UN	1		
2	MESA/SALA DOS VEREADORES REVESTIMENTO MDF - Siena Natural 18mm, Fibraplac. REVESTIMENTO MDF - Branco Tx 18mm, Fibraplac. Fechamento das gavetas, puxador aba de alumínio 100mm.	UN	1		
3	MESAS/PLENÁRIO (VEREADORES E ASSESSORIA)	UN	9		



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92

compras@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

	<p>REVESTIMENTO MDF - Siena Natural 18mm, Fibraplac.</p> <p>REVESTIMENTO MDF - Branco Tx 18mm, Fibraplac.</p> <p>Fechamento das gavetas, puxador aba de alumínio 100mm.</p>				
4	<p>MESAS/PLENÁRIO (PRESIDENTE)</p> <p>REVESTIMENTO MDF - Siena Natural 18mm, Fibraplac.</p> <p>REVESTIMENTO MDF - Branco Tx 18mm, Fibraplac.</p> <p>Fechamento das gavetas, puxador aba de alumínio 100mm.</p>	UN	1		
5	<p>PÚLPITO/PLENÁRIO</p> <p>REVESTIMENTO MDF - Siena Natural 18mm, Fibraplac.</p> <p>REVESTIMENTO MDF - Branco Tx 18mm, Fibraplac.</p> <p>Fechamento da gaveta, puxador aba de alumínio 100mm.</p>	UN	1		
6	<p>PAINEL RIPADO/RECEPÇÃO</p> <p>REVESTIMENTO MDF - Siena Natural 18mm, Fibraplac.</p>	UN	1		
7	<p>PAINEL RIPADO/PLENÁRIO</p> <p>REVESTIMENTO MDF -</p>	UN	1		



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92

compras@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

	Siena Natural 18mm, Fibraplac.				
8	PORTA DE CORRER COM DETALHE RIPADO/RECEPÇÃO. REVESTIMENTO MDF - Siena Natural 18mm, Fibraplac. As portas devem conter todas as adaptações necessárias à perfeita instalação e funcionamento, conforme modelo previsto nos projetos anexos.	UN	1		
9	PORTA DE CORRER MADEIRA LISA/RECEPÇÃO E SALA DOS VEREADORES REVESTIMENTO MDF - Siena Natural 18mm, Fibraplac. As portas devem conter todas as adaptações necessárias à perfeita instalação e funcionamento, conforme modelo previsto nos projetos anexos.	UN	2		
TOTAL				R\$	

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, visitas técnicas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Declaramos, outrossim que o veículo, atende integralmente as especificações técnicas constantes no Anexo I.



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92

compras@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

DADOS DO PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Validade da Proposta (não inferior a 60 dias corridos):

LOCAL/DATA

Assinatura do responsável



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92

compras@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE

Contratada: _____

Valor: R\$ _____

Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.646.008/0001-92, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 54, Centro, em Bofete/SP, neste ato representada por seu Presidente, Eugênio Carlos Alves, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Bofete/SP, portador da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF/MF nº _____ doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente contrato, decorrente do Processo Licitatório-Pregão nº 01/2021 (menor preço), com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Resolução nº 4, de 18 de agosto de 2009 Decreto Municipal nº. 6.539/2003, na Resolução nº 339/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/1993, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a aquisição de móveis planejados, painéis e portas de correr a serem instalados na recepção, na sala de atendimento dos vereadores e no plenário do Prédio Sede da Câmara Municipal de Bofete, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

1.2 - É objeto contratual a garantia dos bens mencionados no item 1.1 por no mínimo 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: CONDIÇÕES, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 - Os móveis e demais itens deverão ser entregues no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da assinatura do presente contrato na sede da CONTRATANTE.

2.2 - A entrega e instalação dos bens será conferida pela responsável do setor de compras da CONTRATANTE.

2.3 - Fica expressamente estabelecido que, no tocante às garantias, o presente contrato vigorará até que se expirem os prazos estabelecidos no item 1.2.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

3.1 - O valor total do contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92

compras@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da nota fiscal de venda na contabilidade da CONTRATANTE, desde que tenha sido definitivamente entregues e instalados os móveis e demais itens.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 - A CONTRATADA além de responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, deverá entregar o objeto deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente, responsabilizando-se pelos tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições de qualquer natureza e quaisquer outras despesas que se apresentarem e se fizerem necessárias para a fiel execução deste contrato, inclusive pela garantia do bem.

6.2 - A CONTRATADA deverá entregar os bens e garantir assistência técnica durante o prazo de garantia estipulado, incluindo o fornecimento de peças originais de reposição e demais reparos necessários.

6.3 - A CONTRATADA fica responsável pelas operações de transporte do bem para efetuar a entrega e instalação na sede da CONTRATANTE, que se dará em até 45 (quarenta e cinco) dias da data da assinatura do contrato.

6.4 - No ato da entrega e instalação dos móveis serão verificadas as especificações técnicas, sendo que, não satisfeitas as exigências, após notificação, a CONTRATADA deverá substituir no prazo máximo de 20 (vinte) dias o móvel ou equipamento por outro que atenda as características descritas nas especificações constantes do Anexo I, do edital do certame, e na proposta apresentada pela CONTRATADA, cabendo o ônus do envio, devolução e substituição do mesmo à CONTRATADA.

6.4.1 - A notificação será feita por e-mail ou telefone.

6.4.2 - Caso a substituição não ocorrer no prazo estipulado no item 6.4, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas no presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1 - A inexecução total ou parcial ensejará a rescisão do contrato, nos termos dos da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 do mesmo ordenamento legal.

7.2 - Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pelo CONTRATADA, reter créditos e/ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1 - Em caso de não cumprimento das obrigações contratuais serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.666/93.

8.2 - Além da rescisão contratual acima prevista, será aplicada à CONTRATADA multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, que deverá ser paga de uma só vez, assim que for exigida.

8.3 - O atraso injustificado sujeitará à CONTRATADA a multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento), sem prejuízo da aplicação das demais penalidades e sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92

compras@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

8.4 - Será cobrada multa de 20% (vinte por cento) nas hipóteses de descumprimento das demais cláusulas contratuais.

8.5 - A aplicação das sanções e penalidades previstas nesta cláusula será precedida do devido processo legal, garantida a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o Foro Privativo da Comarca de Porangaba/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Bofete, ____ de _____ de 2021.

EUGÊNIO CARLOS ALVES
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF n°

Nome:
CPF/MF n°



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92

compras@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

PREGÃO N° 01/2021

OBJETO: aquisição de móveis planejados, painéis e portas de correr a serem instalados na recepção, na sala de atendimento dos vereadores e no plenário do Prédio Sede da Câmara Municipal de Bofete, conforme especificações constantes dos Anexos do Edital.

Advogado(s):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92

compras@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do edital à Comissão Provisória de Licitações. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento poderá ser comunicado via e-mail, em mensagem contendo, necessariamente, todos os elementos do modelo a seguir.

AVISO DE RECEBIMENTO

Pregão n°. 01/2021

Empresa:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Data da transmissão

Pessoa responsável:

Para: Câmara Municipal de Bofete

Fone/Fax: (14) 3883-1377 / 3883-1455

E-mail: contabil@camarabofete.sp.gov.br

MENSAGEM

Comunico à Câmara Municipal de Bofete o recebimento do Edital do Pregão n°. 01/2021.